

PORTARIA Nº2025/027, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de VICTOR HUGO OLIVEIRA MAGALHÃES, dependente da ex-servidora, Sr.(a) MEIRIDALVA DE OLIVEIRA ROCHA SOARES e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c a Lei Complementar nº 017/11, de 28 de junho de 2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 088/2021, de 02 de agosto de 2021, foi concedido o benefício previdenciário – Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora Meiridalva de Oliveira Rocha Soares falecida em 04/06/2021, sendo beneficiário seu filho menor à época, **Victor Hugo Oliveira Magalhães**;

CONSIDERANDO, que a legislação previdenciária, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, Lei Complementar nº 017/11, de 28 de junho de 2011, em seu art. 49, estabelece que são beneficiários temporários os filhos, **até 18 (dezoito) anos de idade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXTINTO** a cota parte do benefício previdenciário – Pensão por Morte, ao beneficiário temporário **VICTOR HUGO OLIVEIRA MAGALHÃES**, CPF: 088.954.941-99, **a partir de 07/03/2025** em razão de ter completado a maioridade legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor:

Art. 2º - Os pagamentos realizados após a data acima mencionada deverão ser ressarcidos ao GURUPI PREV, após o devido processo legal, com os procedimentos para a composição dos responsáveis na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 14 de março de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 14/03/2025
Assinatura
CARIMBO ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun 1207/2024

